



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA - PRÉDIO PRÓPRIO

PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2025

CRE: Gama	Data: 15/01/2025
Organização da Sociedade Civil - OSC: Obra de Assistência a Infância e a Sociedade -OASIS	Telefone: (61) 61) 3384-4922
Unidade de Atendimento: CEPI Jardim das Acácias	Telefone: (61) 9 8677-5976
Representante da Instituição: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro	

QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

SÉRIE	FAIXA ETÁRIA ****	CAPACIDADE	2024***	2025**	Nº DE PROFESSOR E CARGA HORÁRIA	Nº DE MONITOR
			Nº de crianças na turma	Nº de crianças na turma		
Sala 01 - Berçário I	4 meses ou a completar até 31/03	15	0	15	1/40H	2
Sala 02 - Berçário I	4 meses ou a completar até 31/03	15	0	15	1/40H	2
Sala 03 - Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31/03	16	0	16	1/40H	2
Sala 04 - Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31/03	16	0	16	1/40H	2
Sala 05 - Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31/03	16	0	16	1/40H	2
Sala 06 - Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31/03	16	0	16	1/40H	2
Sala 07 - Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31/03	24	0	24	1/40H	2
Sala 08 - Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31/03	24	0	24	1/40H	2
Sala 09 - Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31/03	24	0	24	1/40H	1
Sala 10 - Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31/03	24	0	24	1/40H	1
TOTAL		190	0	190	-	18

QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

SÉRIE	2024*		2025	
	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças
Bebês I - (Berçário I)	-	-	2	30
Bebês II - (Berçário II)	-	-	4	64
Crianças bem pequenas I - (Maternal I)	-	-	2	48
Crianças bem pequenas II - (Maternal II)	-	-	2	48
Crianças pequenas I - (1º Período)	-	-		
Crianças pequenas II - (2º Período)	-	-		
TOTAL GERAL	10	0	10	190

* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

NOME DA CRIANÇA	DEFICIÊNCIA	SALA/TURMA

ROBERTA FERNANDES DE
MORAIS
RIBEIRO:61115118153

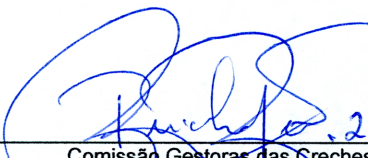
Assinado de forma digital por
ROBERTA FERNANDES DE MORAIS
RIBEIRO:61115118153
Dados: 2025.01.16 10:35:16 -03'00'

Representante da Instituição Educacional
Parceira (assinatura e carimbo)

Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS
Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro
Presidente

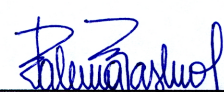
CONFERIDO E VALIDADO POR:

 26053-3
Comissão Gestoras das Creches
(assinatura e carimbo)

 212558-7
Comissão Gestoras das Creches
(assinatura e carimbo)

CONFERIDO E VALIDADO POR:


Hugo Gonçalves do Nascimento
Mat. 37.959-X DODF Nº 55 de 23/03/2021
Chefe da UNIPLAT CRE Gama
Representante da CRE/UNIPLAT (assinatura e carimbo)


Thalysa Valeria Castro de Oliveira
Chefe Substituta Unieb CRE Gama
Mat. 244.613-8
Representante da CRE/UNIEB (assinatura e carimbo)

De acordo.


Cassia Maria Marques Nunes
Mat. 26.039-8 DODF Nº 07 de 21/01/19
Coordenação Regional de Ensino do Gama
Coordenadora
Coordenador da CRE

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2025 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM PRÉDIO PRÓPRIO

- O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à CRE/UNIPLAT e à CRE/UNIEB para análise e possível aprovação.
- A enturmação deve obedecer ao limite mínimo de 2,20m² por criança em Berçário e 1,20 m² por criança de maternal em sala de atividades, bem como o quantitativo máximo previsto no art.11, conforme determina o Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023 e o número por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
- O Plano de Trabalho/2025 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2025.
- Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
- Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
- Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
- Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Decreto Distrital nº 45.038, de 05 de outubro de 2023.